



## EDITAL/PROEN Nº 24/2019

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para os cursos de graduação através do **Seletivo Unidavi**, ingresso no **segundo semestre letivo de 2019**.

### 1 DA SELEÇÃO

1.1 A seleção será através do preenchimento de cadastro e realização do Seletivo Unidavi, simultaneamente.

1.1.1 Documentos necessários para o preenchimento do cadastro:

- Registro Geral – RG
- Cadastro Pessoa Física – CPF

### 2 DO PERÍODO DO SELETIVO UNIDAVI E MATRÍCULA

2.1 O período de realização do Seletivo Unidavi e matrícula é de 15 de julho a 09 de agosto de 2019.

2.2 A Unidavi reserva-se ao direito de encerrar a oferta de vaga/curso a partir do preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas neste Edital.

### 3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Pode participar deste Edital o candidato com certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, observado o item 8 deste Edital.

### 4 DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO SELETIVO UNIDAVI

4.1 O cadastro e o Seletivo Unidavi serão realizados no Setor de Processos Seletivos, Campus Rio do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 21h e na Secretaria Acadêmica dos campi de Ituporanga, Presidente Getúlio e Taió, das 13h às 21h.

———— **Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí** ————



## 5 DAS VAGAS

### Campus - Presidente Getúlio

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Noturno	7

### Campus - Rio do Sul

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Noturno	5
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	6
Design de Interiores	Tecnologia	Noturno	9
Direito	Bacharelado	Noturno	15
Educação Física	Bacharelado	Noturno	6
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	5
Produção Multimídia	Tecnologia	Noturno	12

5.1 As aulas dos cursos ofertados pelo presente Edital terão início no dia **29 de julho de 2019**, conforme Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI N°35/18.

5.2 Havendo o cancelamento da matrícula por parte do candidato, antes do início das aulas, a Unidavi fará a devolução de 80% do valor da primeira mensalidade, conforme Resolução/CONSUNI N°016/19, através de depósito bancário.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção para as vagas oferecidas será feita de acordo com a ordem de chegada e após realização do Seletivo Unidavi e sua aprovação.

6.1.1 Para ser classificado o candidato deverá ter acerto de, no mínimo, 20% no resultado do Seletivo Unidavi.

## 7 DO LOCAL E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica no Campus de Rio do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 21h, em Ituporanga, Presidente Getúlio e Taió, das 13h às 21h.

7.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

- Histórico escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou certificado do Ensino Médio.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

———— **Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí** ————

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 - Jardim América, Rio do Sul - SC  
CEP: 89.160-932 | www.unidavi.edu.br | (47) 3531-6000

- Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996).
- Comprovante de residência.
- Título de eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos).
- Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.
- Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no local de inscrição do Seletivo Unidavi).
- Comprovante de Aprovação do Seletivo (entregue ao final da prova do Seletivo Unidavi).

7.3 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos, deverá vir acompanhado de pais ou responsáveis legais, para assinatura do Contrato.

7.4 No ato da matrícula o Responsável Legal deve estar munido de RG, CPF e comprovante de residência.

7.5 Até o dia 24 de julho a matrícula e o pagamento deverão ser efetivados em até três dias após a realização do Seletivo Unidavi, e a partir do dia 25 de julho a matrícula e o pagamento deverão ser realizados no mesmo dia, sob pena de perda da vaga.

## 8 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

8.1 O candidato com deficiência, física ou sensorial, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior deverá, primeiramente, assinar a Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (ANEXO I), à disposição no Setor de Seletivo Unidavi, Campus Rio do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 21h e na Secretaria Acadêmica nos campus de Ituporanga, Presidente Getúlio e Taió, das 13h às 21h.

8.1.1 Dos procedimentos e documentos necessários para o Seletivo Unidavi, do candidato com de com deficiência:

- Entrega da Declaração de Pessoa com Deficiência.
- Agendamento de entrevista com o Núcleo de Orientação a Pessoas com Necessidades Especiais (Nopne), das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência, com indicação do Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Parecer descritivo da escola do Ensino Médio.

8.2 A entrega dos documentos e os procedimentos deverão ser feitos em até 20 dias antes do término do Seletivo Unidavi.

8.3 A pessoa com deficiência, física ou sensorial, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa



referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.4 O candidato só poderá realizar o Seletivo Unidavi mediante declaração favorável, expedida pelo Nopne, depois do processo de acolhimento.

8.5 A Unidavi não é credenciada como Escola Especial e, portanto, reserva-se o direito de não ofertar vaga para candidatos com deficiência mental ou intelectual, com algum grau de severidade.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Unidavi se reserva o direito de oferecer unidade curricular/disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente.

9.2 Ao preencher o cadastro o candidato concorda com os termos do presente Edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).

9.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul (SC), 15 de julho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Charles Roberto Hasse", written over a horizontal line.

**Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE**  
Pró-reitor de Ensino



ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM OU SEM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Você possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )

Caso sim, qual o tipo?

( ) Física (motora)

( ) Visual

( ) Auditiva

( ) Outra, especifique:

Qual a necessidade de adaptação? (Descrever)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: A omissão das informações na Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência, acima mencionada, importa na extinção imediata do contrato e rompimento do vínculo entre a UNIDAVI e o declarante, sem qualquer responsabilidade por parte da Instituição de Ensino (IES).

Rio do Sul (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Acadêmico: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí** \_\_\_\_\_

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 - Jardim América, Rio do Sul - SC  
CEP: 89.160-932 | www.unidavi.edu.br | (47) 3531-6000